SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga

CNPJ: 61.699.567/0048-56

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga.** A Ata de Reunião com o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM e Assembleia Geral dos Associados da SPDM será publicado em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Ativo	**0,00**	**0,00**
Ativo Circulante	**3.789.067,73**	**8.029.144,86**
Assistência	**3.789.067,73**	**8.029.144,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa **(Nota 3.1)**	2.470.089,96	2.534.828,42
Clientes e Outros Recebíveis **(Nota 3.2)**	1.258.044,00	5.451.524,00
Créditos e Contas a Receber	39.909,93	20.000,20
Estoque **(Nota 3.3)**	14.893,04	18.812,62
Despesas Antecipadas **(Nota 3.4)**	6.130,80	3.979,62
Ativo Não Circulante	0,00	675.255,30
Assistência	0,00	675.255,30
Imobilizado **(Nota 3.10)**	0,00	675.255,30
Total do Ativo	**3.789.067,73**	**8.704.400,16**
Passivo	**0,00**	**0,00**
Passivo Circulante	**3.789.067,73**	**8.029.144,86**
Assistência	**3.789.067,73**	**8.029.144,86**
Obrigações Trabalhistas **(Nota 3.5)**	379.591,28	335.293,25
Obrigações Tibutárias e Previdenciárias **(Nota 3.6)**	92.336,37	97.419,83
Fornecedores e Prestadores de Serviços **(Nota 3.7)**	139.972,10	298.834,91
Subvenções e Parcerias a Realizar **(Nota 3.8)**	3.174.205,83	7.294.256,04
Contas a Pagar **(Nota 3.9)**	2.962,15	3.340,83
Passivo Não Circulante	**0,00**	**675.255,30**
Assistência	**0,00**	**675.255,30**
Imobilizado de Terceiros **(Nota 3.10)**	0,00	675.255,30
Total do Passivo	**3.789.067,73**	**8.704.400,16**
Patrimônio Líquido (Nota 5)	**0,00**	**0,00**
Assistência	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Assistência	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**3.789.067,73**	**8.704.400,16**
Compensação Ativo (Nota 3.10)	**683.861,30**	**0,00**
Assistência	**683.861,30**	**0,00**
Compensações	683.861,30	0,00
Compensações Passivo (Nota 3.10)	**683.861,30**	**0,00**
Assistência	**683.861,30**	**0,00**
Compensações	683.861,30	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Receita Bruta de Serviços (Nota 4.1)	**5.158.320,68**	**6.432.969,15**
Assistência	**5.158.320,68**	**6.432.969,15**
Prestação de Serviços Assistência	0,00	0,00
Subvenções Assistência	4.376.708,39	5.605.102,09
Estrutura SPDM Assistência	24.883,13	28.481,27
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Assistência	75.729,04	799.326,52
Receitas Financeiras Assistência	0,12	59,27
Receita Líquida	**5.158.320,68**	**6.432.969,15**
Custos (Nota 4.2)	**-297.211,55**	**-330.959,13**
Assistência	**-297.211,55**	**-330.959,13**
Custos com Pessoal Assistência	-197.124,74	-183.686,45
Custos Administrativos Assistência	-36.406,64	-89.223,58
Custos com Mercadorias e Materiais Assistência	-13.627,87	-12.760,11
Imunidade e Trabalho Voluntário Assistência	-50.052,90	-45.288,99
Despesas (Nota 4.2)	**-4.861.109,13**	**-6.102.010,02**
Assistência	**-4.861.109,13**	**-6.102.010,02**
Despesas com Pessoal Assistência	-2.654.665,55	-2.701.046,42
Despesas Administrativas Assistência	-1.406.026,53	-2.564.293,58
Despesas com Mercadorias e Materiais Assistência	-77.429,39	-57.287,32
Imunidade e Trabalho Voluntário Assistência	-706.676,14	-754.037,53
Despesas Financeiras e Tributárias Assistência	-16.311,52	-25.345,17
Resultado do Exercício (Nota 6)	**0,00**	**0,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício/Período	**0,00**	**0,00**
Ajustes p/ Conciliar o Result às Disp Financeiras Geradas Ativ Operac		
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos	**0,00**	**0,00**
(+) Redução Contas a Receber	4.193.480,00	314.511,00
(+) Redução Outros Créditos	-19.909,73	4.724.173,88
(+) Redução Despesas Antecipadas	-2.151,18	-1.680,88
(+) Redução Estoques	3.919,58	4.041,35
Aumento (-) Fornecedores	-158.862,81	71.319,35
Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	-4.120.050,21	-5.350.339,84
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	38.835,89	13.080,94
Aumento (-) Bens de Terceiros	-675.255,30	-150.680,40
Aumento (-) Passivo de Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**-739.933,76**	**-375.574,60**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**0,00**	**0,00**
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	675.255,30	150.680,40
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	**675.255,30**	**150.680,40**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-64.738,46**	**-224.894,20**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	2.534.828,42	2.759.722,62
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**2.470.089,96**	**2.534.828,42**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
1 - Receitas	**5.158.320,56**	**6.432.909,88**
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	4.376.708,39	5.606.102,09
1.3) Outras Receitas	24.883,13	28.481,27
1.4) Imunidade Sobre Contribuições	756.729,04	799.326,52
1.5) (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito/Receitas Anuladas	0,00	0,00
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (Inclui ICMS e IPI)	**1.415.425,54**	**2.625.894,79**
2.1) Custo dos Insumos com Serviços Prestados	13.627,87	12.760,11
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	1.368.308,54	2.583.143,41
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	8.606,00	1.510,00
2.4) Custos/Despesas Diversas	24.883,13	28.481,27
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**3.742.895,02**	**3.807.015,09**
4 - Retenções	0,00	0,00
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**3.472.895,02**	**3.807.015,09**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	0,12	59,27
6.1) Receitas Financeiras	0,12	59,27
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	**3.742.895,14**	**3.807.074,36**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**3.742.895,14**	**3.807.074,36**
8.1) Pessoal e Encargos	2.851.790,29	2.884.732,87
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	12.877,52	11.239,61
8.3) Financeira	3.434,00	14.105,56
8.4) Aluguéis	118.064,29	97.669,80
8.5) Imunidade sobre Contribuições	756.729,04	799.326,52
8.6) Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características Da Unidade Gerenciada:** O Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga (CTI) é um projeto da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo. Inaugurado em 10.12.2013 o CTI desenvolve atendimentos voltados para pessoas com deficiência física, mental, intelectual e sensorial, e de seus familiares. O Centro se posiciona como um espaço inovador, polo de desenvolvimento tecnológico, de conhecimento, qualificação e formação profissional de recursos humanos, com estratégias inovadoras, estabelecendo parcerias e alianças, compartilhando competências e viabilizando nessas relações Inter sensoriais a convergência entre os atores sociais, para um efetivo desenvolvimento do processo de inclusão. A partir da Resolução SEDPcD nº 09, de 13.11.2013, iniciou-se a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Em 10 de Dezembro de 2013, a SPDM firmou com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Contrato de Gestão Nº 035/2013 - Processo nº 138803/2013, e as atividades foram iniciadas em 18.08.2014. A partir da Resolução SEDPcD nº 11, de 14.12.2018, foi celebrado um novo contrato de gestão entre a SPDM e a SEDPcD. Em 20 de dezembro de 2018 a SPDM celebrou, com a SEDPcD, Contrato de Gestão 001/2018 – Processo nº1780771/2018, para gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da rede Lucy Montoro, com duração de 60 (sessenta) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2019, com valor global de R$ 37.926.648,00 (Trinta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais). Em 21 de outubro de 2019 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao CG 001/2018, reduzindo em 31,5% o valor global do contrato, para R$ 25.978.045,50 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e apresentando o novo plano de trabalho. O total de recursos financeiros previstos para 2023 de R$ 4.717.665,00 (Quatro milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e o total de recursos repassados é de R$ 4.193.480,00 (Quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da escrituração contábil – NBC T 2.1:** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga,** Rodovia dos Imigrantes, km 11 Vila Guarani – São Paulo – SP - CEP 04329-000, CNPJ nº 61.699.567/0048-56. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme norma ITG 2002(R1) – Entidades sem finalidade de lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R$ 31/12/2023	Saldo em R$ 31/12/2022
Caixa e Saldos em Bancos	2.135,91	4.398,11
Aplicação Financeira de Curto Prazo	2.467.954,05	2.530.430,31
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.470.089,96**	**2.534.828,42**

Os recursos financeiros disponíveis para o CTI são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R$ 2.470.089,96 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado no quadro acima. O CTI não possui valores em espécie disponíveis em Caixa. Os recur-

continua...

continuação sos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R$ 31.12.2023	Saldo em R$ 31.12.2022
Custeio – Recurso Estadual - CG 001/2018	2.470.089,96	2.534.828,42
Total de Recursos Disponíveis	**2.470.089,96**	**2.534.828,42**

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil C/C 108904-8	CDB DI	96%	1.727.279,56	1.850.185,65
Banco do Brasil C/C 113398-5	CDB DI	94%	420.733,50	386.055,62
Banco do Brasil C/C 113397-7	CDB DI	70%	319.940,99	294.189,04
Total			**2.467.954,05**	**2.530.430,31**

3.2 - Clientes e outros recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta correspondem a valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001/2018, provenientes da SEDPcD. Em 31.12.2023 os valores a receber do CTI Ipiranga somam o montante de R$ 1.258.044,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e quatro reais), cujo valor é composto de:

Valores à Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Tipo de Recurso	Vencidos	A vencer	Saldo em 31.12.2023
Custeio / Contrato deGestão 001/2018	1.258.044,00	-	1.258.044,00
Total Valores à Receber	**1.258.044,00**	**0,00**	**1.258.044,00**

3.3 - Estoque: Os estoques são bens tangíveis adquiridos ou produzidos pela empresa com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades. Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de limpeza, de escritório e de nutrição, até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R$ 14.893,04 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais, e quatro centavos). A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. (Resolução CFC Nº 1.170/09 - NBC TG 16 (R1) - Estoques).

Tipo	Valores em Reais 31/12/2023	31/12/2022
Medicamentos/Materiais de enfermagem	921,11	1.603,39
Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.657,07	2.856,46
Materiais conservação bens	1.015,45	1.015,45
Materiais de escritório	9.001,58	11.006,00
Materiais de Limpeza	2.297,83	2.331,32
Total	**14.893,04**	**18.812,62**

3.4 – Despesas antecipadas: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. O saldo em 31.12.2023 é de R$ 6.130,80. **3.5 – Obrigações Trabalhistas:** Representa os salários devidos aos empregados e outros direitos adquiridos por lei (CLT). De acordo com a CLT, art. 157, § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953). **3.5.1 – Provisões trabalhistas:** Segundo pronunciamento do CPC PME (R1), Seção 21, a entidade deve reconhecer uma provisão apenas quando: (a) A entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de evento passado; (b) É provável (isto é, mais probabilidade de que sim do que não) que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação; (c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável. A entidade tem como prática provisionar os valores referente a férias, 13º salário e encargos.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Provisão de Férias	236.888,37	198.789,87
Provisão de FGTS s/ Férias	18.885,05	15.837,08

3.6 – Obrigações Tributárias e previdenciárias – Folha de pagamento: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.027951-7/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.6.1 – Obrigações Tributárias e previdenciárias - Retenções:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de R$ 8.786,07 (Oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos). **3.6.2 – Obrigações Tributárias e previdenciárias - Impostos a Recolher:** O saldo desta conta representa os valores referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) pessoa física, de competência federal, sobre os salários ou rendimentos de funcionários e prestadores de serviço pessoa física, e à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal, sobre os rendimentos de prestadores de serviço pessoa física. **3.7 – Fornecedores e prestadores de serviços:** Os valores contabilizados em Fornecedores e prestadores de serviços são os relativos a compras efetuadas a prazo e obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta representa o valor de R$ 139.972,10 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais, e dez centavos), referente a aquisição de materiais de consumo, estoque, bens e serviços. **3.8 – Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2023 representa R$ 3.174.205,83 (Três milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos). **3.9 – Contas a Pagar:** De acordo com a Deliberação CVM nº 594/09, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e a Resolução CFC nº 1.180/09, as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Estão inclusas também nessa conta outras obrigações e passivos que não constam de contas específicas e são pouco comuns ou esporádicas para a empresa. **3.10 - Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2022, porém no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.10.1 – Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Demonstrativo da Movimentação de Bens do Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**1.567.681,66**	**8.606,00**	**0,00**	**1.576.287,66**
Bens Móveis	**1.567.681,66**	**8.606,00**	**0,00**	**1.576.287,66**
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais	959.478,20	0,00	0,00	959.478,20
Equipamentos Processamento de Dados	346.730,17	900,00	0,00	347.630,17
Mobiliário em Geral	150.385,03	0,00	0,00	150.385,03
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	61.917,40	7.706,00	0,00	69.623,40
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	24.538,00	0,00	0,00	24.538,00
Aparelhos e Equipamentos Domésticos	15.232,86	0,00	0,00	15.232,86
Softwares	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
Total Imobilizado - Terceiros	**1.567.681,66**	**8.606,00**	**0,00**	**1.576.287,66**

3.10.2 – Ajuste vida útil econômica – Bens de terceiros: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando-se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado de bens de terceiros da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos, conforme melhor evidenciado no quadro abaixo.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em 31.12.2022	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31.12.2023	Taxas anuais médias de ajuste
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens Móveis de Terceiros	**-892.426,36**	**0,00**	**0,00**	**-892.426,36**	%
Bens Móveis	**-892.426,36**	**0,00**	**0,00**	**-892.426,36**	
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais	-425.758,30	0,00	0,00	-425.758,30	10
Equipamentos Processamento de Dados	-310.856,49	0,00	0,00	-310.856,49	20
Mobiliário em Geral	-86.811,02	0,00	0,00	-86.811,02	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-33.857,35	0,00	0,00	-33.857,35	10
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	-19.199,80	0,00	0,00	-19.199,80	20
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-10.543,40	0,00	0,00	-10.543,40	10
Softwares	-5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00	20
Total do Ajuste de vida útil	**-892.426,36**	**0,00**	**0,00**	**-892.426,36**	

3.11 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R$ 281.541,31 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os valores dos custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e as despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e foram segregados e classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios/contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0048-56

Repasse Custeio	R$
Contrato 001/2018 – Centro de Tecnologia e Inovação	4.193.480,00
Total	**4.193.480,00**

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2023 e 2022, respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R$ 4.717.665,00 (Quatro milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), acrescidos de Outras Receitas no valor de R$ 281.541,43 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 4.401.591,64 (Quatro milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R$ 597.614,79 (Quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187/2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. De acordo com a Lei Complementar 187/2021, **Artigo 29**, a certificação ou sua renovação será concedida ás entidades beneficentes com atuação na área de assistência social que executem: I – serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento; II – serviços, programas ou projetos socioassistenciais com objetivo de habilitação ou de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária; III – programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou pessoas com deficiência; IV- serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes. O **artigo 30** diz que as entidades beneficentes de assistência social poderão desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas. Constituem requisitos para certificação de entidade de assistência social, conforme **Artigo 31**: I – ser constituída como pessoa jurídica de natureza privada; II – comprovar inscrição no conselho municipal ou distrital de assistência social; III – prestar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social; IV – manter escrituração contábil regular; V – comprovar que no ano anterior ao requerimento destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, programas ou a projetos no âmbito da assistência social e remunerou seus dirigentes de modo compatível com o seu resultado financeiro do exercício. O CTI Ipiranga apresentou no ano de 2023 os seguintes dados de atendimento:

Produção 2023

Serviço	Linha de Atendimento	2023
Teleapoio	Nº de Pessoas Atendidas	760
Moda Inclusiva **	Nº de Pessoas Atendidas	17
Libras (Interior)	Nº de Pessoas Atendidas	783
Libras (Interior)	Nº de Turmas Abertas	25
Libras (São Paulo)	Nº de Pessoas Atendidas	4134
Libras (São Paulo)	Nº de Turmas Abertas	72
Projeto Inclusão (Metrô)	Nº de Pessoas Atendidas	3808
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Nº de Pessoas Atendidas	815
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Nº de Empresas Apoiadas	163
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Nº de Palestras	0
Programa de Apoio à Empregabilidade da Pessoa com Deficiência	Apoio Para Ações Complementares	970
Programa Todas In-Rede **	Nº de Lançamentos Municipais	4
Profissionais da Beleza	N/A	0
Programa de Inclusão Digital	Nº De Usuários Matriculados	444

*Considerando que foi celebrado o 2º Termo Aditivo em 05/11/2021 ao presente contrato de gestão SEDPcD nº 001/2018, o período da meta contratada anual é de Nov/2022 a Out/2023;

** Por meio do Ofício CG nº 017/2023, recebido no dia 15/03/2023, Moda Inclusiva e Todas In-Rede serão suprimidos do atual plano de Trabalho.

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

CTI Ipiranga

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

Linha de Contratação		Total Contratado	Realizado
Atendimentos			
Moda Inclusiva **	Pessoas	240	17
Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoa com Deficiência	Pessoas	600	815
	Empresas	50	163
	Parceira	NA	0
	Apoio para Ações Complementares	600	970
Programa de Inclusão Digital	Matriculados	240	444
Programa Todas In-Rede **	Lançamentos	10	4
Profissionais da Beleza		NA	0
Curso de Libras São Paulo	Turmas	36	72
Pessoas		480	4.134
Curso de Libras Interior	Turmas	20	25
Pessoas		400	783
Projeto Inclusão - Metrô	Pessoas	1.500	3.808
Leitura Inclusiva		NA	0
Teleapoio	Atendimentos	600	760
Ações de Desenvolvimento a Difusão de Tecnologias de Inclusão	Projetos Executados	NA	0

*Considerando que foi celebrado o 2º Termo Aditivo em 05/11/2021 ao presente contrato de gestão SEDPcD nº 001/2018, o período da meta contratada anual é de Nov/2022 a Out/2023;

** Por meio do Ofício CG nº 017/2023, recebido no dia 15/03/2023, Moda Inclusiva e Todas In-Rede serão suprimidos do atual plano de Trabalho.

Relatório de Execução Orçamentária - 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão 001/2018	R$ 4.193.480,00	-
Receitas Financeiras	R$ 281.541,31	-
Outras Receitas	R$ 0,00	-
Total de Receitas	**R$ 4.475.021,31**	
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	R$ 3.316.606,89	-
Serviços de Terceiros	R$ 1.148.530,68	-
Materiais e Medicamentos	R$ 55.740,32	-
Outras Despesas	R$ 18.881,88	-
Total de Despesas	**R$ 4.539.759,77**	**-**

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União *continua...*

*continuação em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 754.519,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 601.318,96 (Seiscentos e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 607.109,69 (Seiscentos e sete mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R$ 131.301,27 (Cento e trinta e um mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R$ 168.153,06 (Cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos). **9.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha, no ano de 2023 R$ 21.898,77 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos); em 2022, R$ 21.848,56 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **9.4 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos); em 2022 estes valores apurados foram de R$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da S.PDM

Denise Carmo de Almeida
Contadora CRC 1SP 289.563/O-7

Dra. Yumi Kaneko
Diretora Técnica

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro de Tecnologia e Inovação – Parque Fontes do Ipiranga)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1
CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718